

**RESOLUÇÃO Nº 128/2025**  
(Publicada no Diário Oficial de 06/09/2025)

**Retifica a Resolução nº 167/2022, que habilitou a TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0002178-60,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 167, de 13 de dezembro de 2022, que habilitou a TECHNOFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA., CNPJ nº 11.265.801/0002-86 e IE nº 006.002.714NO, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND para incluir, a partir de 1º de setembro de 2025, o inciso III, ao art. 1º, da citada Resolução, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - .....

II - .....

“III - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas as entradas decorrentes de importação do exterior de fibra de vidro (NCM 7019.12.90), para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização, com base no inciso XXX, art. 2º do Decreto nº 6.734/97.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de setembro de 2025.

162ª Reunião Ordinária do Probahia

**ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente